



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Setores Requisitantes: Secretaria de Educação

Objeto: MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PARIPIRANGA/BA.

PARIPIRANGA

2025



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	3
3. DA JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL.....	4
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	5
5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES	7
6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:.....	17
7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	19
8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	20
9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO	21
10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	22
11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	24
12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	25
13. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS	26
14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO	27



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui-se como etapa inicial da fase de planejamento das contratações públicas, sendo o instrumento responsável por identificar, de forma clara e fundamentada, a necessidade da Administração e as alternativas existentes no mercado para o seu atendimento. Este documento tem como finalidade demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução a ser adotada, em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que determina que o ETP deve evidenciar o problema a ser resolvido, a melhor solução identificada e os elementos que permitam a avaliação da contratação.

No presente caso, busca-se analisar a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Paripiranga/BA, que envolve a necessidade de aquisição de materiais didáticos destinados ao pleno funcionamento da rede de ensino. Trata-se de insumos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, os quais impactam diretamente na qualidade do processo de ensino-aprendizagem, no apoio às ações desenvolvidas pelos educadores e na execução de programas educacionais específicos.

A elaboração deste estudo permitirá avaliar de forma criteriosa as condições atuais do mercado, o histórico de consumo e as necessidades crescentes da rede municipal de ensino, considerando a expansão de programas educacionais e o aumento progressivo do número de matrículas. A partir dessa análise, será possível definir a solução mais adequada, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

sob a perspectiva do interesse público;

Nos termos do art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a descrição da necessidade da contratação deve evidenciar o problema a ser solucionado sob a perspectiva do interesse público, permitindo à Administração identificar os elementos essenciais para a adequada execução do objeto. Nesse sentido, a presente demanda decorre da imprescindibilidade de garantir materiais didáticos à Secretaria Municipal de Educação de Paripiranga/BA, de modo a assegurar o pleno funcionamento da rede de ensino e a continuidade das atividades pedagógicas.

A rede municipal de ensino apresenta expansão contínua no número de matrículas e a consolidação de programas educacionais específicos que demandam insumos em quantidade e diversidade cada vez maiores. Entre esses programas, destacam-se a Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas do Campo (EPJAI Campo) e o Programa de Aprendizagem, Reforço e Intensificação de Saberes (Paris Educa), que possuem dinâmicas próprias e exigem fornecimento frequente de materiais pedagógicos para oficinas, atividades de artesanato, partilhas de saberes, mostras culturais e outras ações voltadas ao fortalecimento da aprendizagem.

A Secretaria de Educação justifica a necessidade diante da obrigação de fornecer suporte adequado aos educadores e alunos, garantindo condições para a execução de práticas pedagógicas inclusivas, diversificadas e alinhadas às diretrizes curriculares. A ausência de fornecimento regular comprometeria não apenas o desenvolvimento das rotinas escolares, mas também a efetividade das ações programáticas, podendo impactar negativamente os indicadores educacionais do município e gerar risco de descontinuidade em projetos estruturantes para a comunidade escolar.

A disponibilização de materiais didáticos não se limita a suprir demandas internas das escolas, mas integra o conjunto de medidas voltadas à melhoria da qualidade do ensino e ao fortalecimento da política pública de educação. Trata-se de recurso essencial para proporcionar ambiente de aprendizagem adequado, promover a equidade no acesso a recursos pedagógicos e assegurar que o município atue de forma planejada e preventiva.

Dessa forma, se justifica pela necessidade de garantir a continuidade das atividades escolares e dos programas educacionais em curso, promovendo condições adequadas para o processo de ensino-aprendizagem e assegurando o cumprimento dos princípios da legalidade, da economicidade e da supremacia do interesse público que regem a Administração.

3. DA JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Conforme art. 18, §1º, II da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: (...) II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 18, §1º, inciso II, estabelece a necessidade de alinhamento das contratações públicas ao Plano de Contratações Anual (PCA), **sempre que este for elaborado**. Contudo, o **Município de Paripiranga/BA não elaborou o PCA para o exercício de 2025**, diante de entraves operacionais e da priorização de ações urgentes voltadas à continuidade dos serviços públicos essenciais.

A ausência do PCA não configura impedimento legal para o prosseguimento da contratação, uma vez que o próprio texto da lei condiciona essa exigência à efetiva existência do plano. Portanto, nas situações em que o PCA não foi formalizado, como no caso presente, cabe à Administração suprir a lacuna mediante a devida fundamentação técnica, legal e orçamentária, especialmente por meio do Estudo Técnico Preliminar.

É importante destacar que, a presente demanda possui pleno respaldo nas peças orçamentárias do Município, em especial na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Assim, a tramitação do processo, encontra amparo nos princípios da razoabilidade, da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar visa suprir formalmente a ausência do PCA para o exercício corrente, permitindo o regular prosseguimento da contratação com a devida justificativa técnica, administrativa e jurídica, observando-se os parâmetros da legalidade, da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Conforme art. 18, §1º, III da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: (...) III - requisitos da contratação;

Nos termos do art. 18, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve indicar os requisitos da contratação, de forma a assegurar que o objeto atenda plenamente ao interesse público e às normas técnicas aplicáveis. Assim, para que a necessidade identificada seja atendida de maneira eficiente e segura, a contratação deverá contemplar parâmetros técnicos e operacionais indispensáveis, que servirão como balizas para a execução contratual.

Em primeiro lugar, é fundamental que a empresa contratada assuma integralmente a entrega dos itens licitados, arcando com todas as despesas envolvidas, tais como transporte, acondicionamento, carga e descarga, observando sempre os padrões de qualidade exigidos. Essa sistemática garante o abastecimento contínuo e regular da rede de ensino, evitando custos adicionais para a Administração e assegurando o pleno funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, estar devidamente embalados e em perfeito estado de conservação, atendendo às especificações técnicas constantes do Termo de Referência. Além disso, deverão observar padrões de segurança e adequação ao uso escolar, estando em conformidade com normas expedidas por órgãos reguladores, como o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e demais entidades competentes, de forma a resguardar a integridade dos alunos e profissionais da educação.

O fornecimento deverá ocorrer conforme cronograma estabelecido pela Administração, de modo a evitar falta ou excesso de produtos. A contratada deverá manter estrutura logística compatível com as demandas do Município, garantindo reposição ágil em casos emergenciais ou de aumento inesperado do consumo, especialmente durante eventos educacionais, culturais e atividades coletivas realizadas nas unidades escolares.

Adicionalmente, exige-se que a empresa contratada comprove e mantenha regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual, bem como observe



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

integralmente a legislação pertinente à comercialização de materiais escolares e de escritório. A experiência prévia em fornecimentos semelhantes será considerada como requisito de capacidade técnica, mediante apresentação de atestado idôneo que comprove a execução satisfatória de objeto compatível.

Esses requisitos em conjunto representam as condições mínimas para assegurar que o Município de Paripiranga/BA disponha de materiais didáticos fornecidos com qualidade, eficiência e segurança, garantindo a regularidade das atividades educacionais e contribuindo para o fortalecimento dos serviços públicos ofertados à população estudantil.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Conforme art. 18, §1º, IV da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: (...) IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Nos termos do art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve conter a estimativa das quantidades necessárias, de modo a assegurar que o dimensionamento do objeto seja adequado às demandas da Administração. A definição dos quantitativos foi realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Paripiranga/BA, com base em registros de consumo, dados históricos de matrículas e projeções de crescimento da rede de ensino.

O quantitativo estabelecido reflete as necessidades atuais da Secretaria de Educação, considerando o aumento expressivo do número de alunos e a consolidação de programas educacionais que demandam fornecimento contínuo de materiais. Essa previsão visa garantir que



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

as unidades escolares disponham de insumos em volume compatível com suas atividades pedagógicas e administrativas, evitando tanto a falta quanto o desperdício de recursos públicos.

LOTE 1º - MATERIAL DE EXPEDIENTE EM GERAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	21211100322 CAIXA ARQUIVO MORTO CAIXA - ARQUIVO DE DOCUMENTO - CAIXA ARQUIVO MORTO, PLÁSTICO POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO (250X130X350), CORES VARIADAS.	50	UND
2	212.111.00323 CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL; CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL DA PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	100	CX
3	212.111.00324 CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - MATERIAL PLÁSTICO, QTD CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. CAIXA COM 50 UND.	85	CX
4	212.111.00325 CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO SEXTAVADO, COM SUSPIRO, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR VERMELHA, CAIXA COM 50UN.	50	CX
5	212.111.00326 CANETA HIDROCOR CANETA HIDROCOR, ATÓXICA, LAVÁVEL, 2.0 CAIXA COM 12 CORES, ALTA PIGMENTAÇÃO, TAMANHO GRANDE.	60	CX
6	212.111.00327 CANETA MARCA TEXTO VERDE CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 5 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	50	CX
7	212.111.00328 CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE/DIVERSAS. (VERDE, ROSA, AZUL). CAIXA COM 12 UNIDADES	50	CX
8	212.111.00329 CANETA MARCA TEXTO LARANJA CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 5 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES	25	CX
9	212.111.00330 CANETA MARCA TEXTO AMARELA CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA. CAIXA COM 12 UNIDADES	25	CX
10	212.111.00331 CLIPS 2/0 CLIPS PARA PAPEL, TAMANHO Nº 2/0 (3,2CM), NIQUELADO OU GALVANIZADO, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	50	CX
11	212.111.00332 CLIPS 3/0 CLIPS PARA PAPEL, TAMANHO Nº 3/0 (3,6CM), NIQUELADO OU GALVANIZADO, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	50	CX



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

12	212.111.00333 CLIPS COLORIDOS CLIPS PARA PAPEL COLORIDOS, 5 X 5 X 2 CM; 15 G, CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CX
13	212.111.00334 CLIPS 8/0 CLIP PARA PAPEL Nº 8/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA C/ 100 UNIDADES NA COR PRATA/METÁLICO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	15	CX
14	212.111.00335 COLA 1KG COLA COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, 1KG.	50	UND
15	212.111.00336 BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 1KG BASTÃO DE COLA QUENTE PARA PISTOLA COM PONTA FINA - (7,5MM X 300MM), PCT 1KG.	100	PCT
16	212.111.00337 BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 1KG BASTÃO DE COLA QUENTE PARA PISTOLA COM PONTA GROSSA - (7,5MM X 300MM), PCT 1KG.	100	PCT
17	212.111.00338 COLA LIQUIDA BRANCA 90G COLA LIQUIDA; NA COR BRANCA; LAVÁVEL; ATÓXICA; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 90GR; EM EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.	250	UND
18	212.111.00339 CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA. NÃO TÓXICO E SEM ODOR. INDICADO PARA USO ESCOLAR. CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 18 ML.	15	CX
19	212.111.00340 CORRETIVO EM FITA 5MMX10M PRETO 1 UN	50	UND
20	212.111.00341 CORRETIVO CANETA 7ML LIQUIDO - CAIXA COM 12 UNIDADE	20	CX
21	212.111.00342 ENVELOPE BRANCO ENVELOPE, EM PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, 80 G, DIMENSÕES APROXIMADAS 175 X 250 MM, PACOTES COM 100 (CEM) UNIDADES.	50	PCT
22	212.111.00343 ENVELOPE CARTA BRANCO ENVELOPE CARTA, RETANGULAR, BRANCO, 75 G, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 230 X 115 MM, UNIDADE.	200	UND
23	212.111.00344 ENVELOPE MEIO OFICIO BRANCO ENVELOPE MEIO OFICIO, SEM TIMBRE, OFICIO, COR BRANCA, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS 240 X 170 MM PODENDO VARIAR +2%. EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES. ATENDER A (S) NORMAS (S) ABNT E RESOLUCAO (OES) VIGENTE (S) CONAMA/IBAMA.	25	PCT
24	28029 ENVELOPE - A4 BRANCO, TIPO SACO - MED. APROX. 26X3	2000	UND



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

25	212.111.00346 ENVELOPE MEIO OFICIO KRAFT, TAMANHO MÉDIO 162MMX229MM 90G COM 100	25	PCT
26	212.111.00347 ENVELOPE OFICIO, SEM TIMBRE, OFICIO, COR BRANCA, PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS 240 X 340 MM PODENDO VARIAR +2%. EMBALAGEM PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES. ATENDER A (S) NORMAS (S) ABNT E RESOLUCAO (OES) VIGENTE (S) CONAMA/IBAMA	60	PCT
27	212.111.00348 ESTILETE LARGO ESTILETE, TIPO LARGO, MATERIAL CORPO EMBORRACHADO, COMPRIMENTO 152 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA DE SEGURANÇA.	300	UND
28	212.111.00349 ESTILETE ESTREITO ESTILETE, TIPO ESTREITO, ESPESSURA 14 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 11CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA.	150	UND
29	212.111.00350 EXTRATOR GRMPO EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 16 MM.	50	UND
30	212.111.00351 FIO DE LÃ FIO DE LÃ - NOVELO DE CORDÃO DE ALGODÃO COM NO MÍNIMO 140M E 10 FIOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO.	100	UND
31	212.111.00352 FITA ADESIVA TRANSPARENTE FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: TRANSPARENTE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50M, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO.	800	UND
32	212.111.00353 FITA ADESIVA TRANSPARENTE PLASTICO FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 33 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	400	UND
33	212.111.00354 FITA ISOLAR AMBIENTE (AMARELO C/ PRETO) FITA DE SINALIZAÇÃO SEGURANCA E ISOLAMENTO 70MM X 200M ZEBRADA AMARELA/PRETA	20	RL
34	212.111.00355 GRAMPEADOR 26/6 GRAMPEADOR, MATERIAL POLIETILENO, TIPO MESA, CAPACIDADE 25 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6.	100	UND
35	212.111.00356 GRAMPEADOR 23/10 GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 100 FL, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 23/10.	60	UND
36	212.111.00357 GRAMPO GALVANIZADO 26/6 GRAMPO GALVANIZADO P/GRAMPEADOR 26/6, CAIXA C/5000 UNIDADES.	100	CX
37	212.111.00358 GRAMPO GALVANIZADO 106/8 GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREDO, TAMANHO 106/8. CAIXA C/5000 UNIDADES	60	CX



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

38	212.111.00359 LIVRO ATA 50 FOLHAS LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL ALTA ALVURA, QUANTIDADE FOLHAS 50 UN, GRAMATURA 56 GM2, COMPRIMENTO 298 MM, LARGURA 203 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA/ NUMERADO/SEM MARGENS.	120	UND
39	212.111.00360 LIVRO ATA 100 FOLHAS LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL ALTA ALVURA, 100 FOLHAS, GRAMATURA 56 GM2, COMPRIMENTO 298 MM, LARGURA 203 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA/ NUMERADO/SEM MARGENS.	120	UND
40	212.111.00361 PASTA ARQUIVO A-Z PASTA ARQUIVO, TIPO A-Z, EM PAPELÃO PRENSADO COM REVESTIMENTO DE POLIPROPILENO, COR PRETA, PLASTIFICADA NA FACE EXTERNA, LOMBADA ESTREITA, PRENDEDOR INTERNO REMOVÍVEL EM FERRAGEM NIQUELADA DE ALTA PRECISÃO, BOLSA PORTA-ETIQUETA NA LOMBADA, PROTEÇÃO METÁLICA NAS BORDAS INFERIORES, COM 2 TRAVAS VAZADAS, MEDINDO 350 X 280 X 80MM.	100	UND
41	212.111.00362 PASTA ARQUIVO SUSPensa PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL CARTÃO RÍGIDO, TIPO SUSPensa, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, COR MARMORIZADA, PRENDEDOR INTERNO PLÁSTICO, GRAMATURA 240 G/ M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 VISOR FRONTAL TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	100	CX
42	212.111.00363 PASTA CLASSIFICADOR PASTA, CLASSIFICADOR, EM PLASTICO RESISTENTE, NA COR TRANSPARENTE L, COM PRENDEDOR MACHO E FEMEA PLASTICO, DIMENSOES 340 X 245 MM, PODENDO VARIAR EM +/- 5(PORCENTO).	500	UND
43	212.111.00364 PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, LARGURA 250 MM, ALTURA 350 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	1000	UND
44	212.111.00365 PLASTIFICADORA POLISELADORA A3 SF-320 - 110 V – POTÊNCIA 500W – TENSÃO 110V - TEMPERATURA 100°C A 200°C - ESPESSURA DO MATERIAL - ATÉ 1MM -LARGURA MÁXIMA DO PLÁSTICO 330MM - TIPO DE PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO - DIMENSÕES DA MÁQUINA (C X L X A) 55 X 8 X 16 CM.	2	UND
45	212.111.00366 GUILHOTINA REFILADORA CANTEADEIRA 5 EM 1 RÉGUA MAGNÉTICA - CAPACIDADE DE FOLHAS POR CORTE: 10. ADEQUADO PARA: PAPEL SULFITE. COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE: 32CM. PARA FOLHAS TAMANHO: A4. COM TRAVA DE SEGURANÇA. COM GUIA DE CORTE.	2	UND
46	212.111.00367 PLÁSTICO PARA O PLASTIFICADOR A4 - 220MM X 307MM C/100 LÂMINAS (PVC LAMINAÇÃO)	1000	UND
47	212.111.00368 PASTA CATÁLOGO: CARACTERÍSTICAS: - PASTA TAMANHO OFÍCIO (250 X 345MM). - CONFECCIONADA EM PAPELÃO H20 (2,6 MM), REVESTIDO COM ENCARPEL BÚFALO(PERCALUX)E CONTRA CAPA DE PAPEL COLOR PLUS 80G NA COR DA CAPA. - CONTÉM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS 0,08 MICRAS E 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS 12,5MM.	300	UND



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

48	212.111.00369 PASTA ABA ELÁSTICO: POLIPROPILENO 0,35MM OFÍCIO TRANSPARENTE, FORMATO: 332MM X 232MM, PRODUTO CERTIFICADO: INMETRO, IDEAL PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS.	600	UND
49	212.111.00370 PERFURADOR 100 FOLHAS PERFURADORA PAPEL PARA ESPIRAL - PERFURADOR DE PAPEL PARA REALIZAR DOIS FUROS SIMULTÂNEOS. FABRICADO EM AÇO, DOTADO DE ALAVANCA E DEPÓSITO PLÁSTICO PARA RESÍDUOS DE PAPEL. CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	30	UND
50	212.111.00371 PERFURADOR 50 FOLHAS PERFURADOR DE PAPEL, 480X2000MM, COR A DEFINIR. CAPACIDADE PARA PERFURAR 50 FOLHAS.	50	UND
51	212.111.00372 PISTOLA ELETRICA PEQUENA PISTOLA ELÉTRICA PEQUENA, P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, PARA REFIL TAMANHO ESPESSURA FINA.	200	UND
52	212.111.00373 PISTOLA ELETRICA PISTOLA ELÉTRICA, P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, PARA REFIL TAMANHO ESPESSURA GROSSA.	200	UND
53	212.111.00374 PORTA CANETAS E CLIPS PORTA CANETAS E CLIP FORMATO CIRCULAR COM 6 CM DE ALTURA, TAMPA COM ABERTURA AO MEIO	50	UND
54	212.111.00375 FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE APROXIMADAMENTE 12 MM X 30 M..	200	UND
55	212.111.00376 PASTA SANFONADA PASTA SANFONADA, POLIBRAS, PLÁSTICA, 186X245MM, 12 DIVISÓRIAS	150	UND
56	212.111.00377 PORTA CANETA LÁPIS ORGANIZADOR PRETO MESA ESCRITÓRIO COMPARTIMENTO PARA CANETAS, LAPIS, POST IT, CLIPES. COMPRIMENTO: 20,5CM. ALTURA: 10CM LARGURA: 10,5CM. COMPOSIÇÃO: METAL	50	UND
57	212.111.00378 PLACA ISOPOR 50CM PLACA ISOPOR, MATERIAL: ISOPOR, COMPRIMENTO: 1M, LARGURA: 50 CM, ESPESSURA: 20 MM.	500	UND
58	212.111.00379 BLOCO AUTO ADESIVO TAMANHO APROXIMADO DE 38X50MM, PACOTE COM 4 UNIDADES.	200	PCT

LOTE 2- MATERIAL DIDÁTICO GERAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	21211100381 APAGADOR QUADRO NEGRO - APAGADOR QUADRONEGRO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 6 CM.	100	UND
2	212.111.00382 APAGADOR QUADRO BRANCO - APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 6 CM.	800	UND
3	212.111.00383 APONTADOR LÁPIS - APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO REDONDO – CAIXA	150	CX



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	COM 24 UNIDADES.		
4	212.111.00384 BARBANTE COLORIDO, ALGODÃO BARBANTE, ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 8, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ, ROLO COM 300 METROS. CORES SORTIDAS	150	RL
5	212.111.00385 BARBANTE, ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 8, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ, ROLO COM 300 METROS.	150	RL
6	212.111.00386 BALÕES TAMANHO Nº 07, PACOTE COM 50 UNIDADES - COR A DEFINIR PELO CAMPUS ANTES DA ENTREGA. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE: 1- PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	5000	PCT
7	212.111.00387 FOLHA EM EVA FOLHA EM EVA, 600 X 400 X 2 MM, COR: VARIADAS (VERMELHA, PRETA, CINZA, BEGE, BRANCA, AZUL, CLARO E ESCURO, ETC, PACOTE COM 10 FOLHAS.	400	PCT
8	212.111.00393 FOLHA DE EVA GLITER FOLHA DE EVA GLITER EMBORRACHADO COR VARIADAS: CLARA E ESCURA (AMARELO, LILÁS, MARROM, DOURADA, PRATA, VERMELHA, VERDE, BRANCO, AZUL, ROSA, LARANJA, PRETA, ETC) FOLHA DE EVA EMBORRACHADO, TAMANHO 40X60CM, ESPESSURA: 2MM. PACOTE COM 10 FOLHAS.	700	PCT
9	212.111.00399 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE BD 25X35 ESPESSURA 0,012MM (1KG) - QUANTIDADE: 1KG (APROXIMADAMENTE 95 UNIDADES) - MATERIA: POLIETILENO (PE) - COMPRIMENTO: 35CM LARGURA: 25CM - MICRA: 0,012MM.	20	PCT
10	212.111.00400 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ALTA DENSIDADE 40X70 COM 100UN. CAPACIDADE PESO: ATÉ 10 KG - ESPESSURA: 0,05 - COR: TRANSPARENTE/LEITOSO.	20	PCT
11	212.111.00401 LAÇO PRONTO 17MMX34CM CORES VARIADAS - TIPO DO PRODUTO: LAÇO PRONTO - EMBALAGEM: 10 UNIDADES - TAMANHO APROXIMADO: 17 MM X 34 CM - COR: CORES VARIADAS - COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.	40	PCT
12	212.111.00402 KIT 100 PEÇAS LAÇO FÁCIL LISO PRONTO TAMANHO 30MM X 46CM - MATERIAL: PLÁSTICO - PACOTE COM 10 UNIDADES DE CADA COR - TAMANHO TOTAL: 30MM X 46CM (LARGURA X COMPRIMENTO) - TAMANHO DO LAÇO PRONTO: 13 X 10 CM - COR: PACOTES DIVIDIDOS COM 10 UNIDADES CORES DIVERSAS.	40	PCT
13	212.111.00411 BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHO PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS/GRAFITE/CANETA (CAIXA COM 40 UNIDADES).	65	CX
14	212.111.00412 LÁPIS DE COR MADEIRA 12 CORES LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, CORES DIVERSAS	450	CX
15	212.111.00413 TESOURA ESCOLAR 13CM TESOURA, TIPO ESCOLAR, TAMANHO 13 CM, AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA.	270	UND
16	8503000030 TESOURA MULTIUSO - PRETO AÇO INOXIDÁVEL, RESINA	100	UND



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	TERMOPLÁSTICA, DIMENSÕES DO ITEM 30 X 3 X 10 CENTÍMETROS C X L X A, LÂMINA EM AÇO, CABO ERGONÔMICO, TEXTURA ANTIDESLIZANTE, 7,5 POLEGADAS (7 1/2")		
17	212.111.00415 TINTA REABASTECEDORA P/ PINCEL AZUL TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 200ML NA COR: AZUL. CAIXA COM 12 UND COM 20 ML CADA.	60	CX
18	212.111.00416 TINTA REABASTECEDORA P/ PINCEL VERMELHO TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 200ML NA COR: VERMELHO. CAIXA COM 12 UND COM 20 ML CADA.	60	CX
19	212.111.00417 TINTA REABASTECEDORA P/ PINCEL PRETO TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 200ML NA COR: PRETO. CAIXA COM 12 UND COM 20 ML CADA.	60	CX
20	21211100420 TNT FIBRA SINTETICA ROLO 50M. TNT TECIDO NÃO TECIDO (TNT) COR VARIADAS CLARO, ESCURO (LARANJA, MARROM, PRETO, BRANCO, VERMELHO, AZUL, VERDE, ETC). TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, LARGURA 1,4M, GRAMATURA 50 G/M2, MEDIDAS APROXIMADAS- ROLO 50M.	100	RL
21	21211100421 TNT FIBRA SINTETICA ROLO 100M. TNT TECIDO NÃO TECIDO (TNT) COR VARIADAS CLARO, ESCURO (LARANJA, MARROM, PRETO, BRANCO, VERMELHO, AZUL VERDE, ETC). TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, LARGURA 1,4M, GRAMATURA 50 G/M2, MEDIDAS APROXIMADAS- ROLO 100M.	40	RL
22	212.111.00431 PALITO DE CHURRASCO, MADEIRA, 25 CM 3,5 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	200	PCT
23	212.111.00432 PALITO DE PICOLÉ 100 UNIDADES PALITO DE PICOLÉ, MADEIRA, FORMATO CHATO, PONTAS REDONDAS. TAMANHO 10 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	200	PCT
24	212.111.00433 MASSA PARA MODELAR MASSA PARA A MODELAR. ATÓXICA, 180G. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 13,2 X 2 X 16 CM. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CERAIS, CLORETO DE SÓDIO, PROPILPARABENO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. CORES DIVERSAS. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	700	CX
25	212.111.00434 REGUA COMUM 30 CM RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO.	100	UND
26	212.111.00435 PINCEL MARCADOR AZUL PINCEL MARCADOR QB 250, RECARREGAVEL PONTA REDONDA EM ACRILICO, BAIXO ODOR, NÃO TOXICO, COR AZUL. CAIXA COM 12	350	CX
27	212.111.00436 PINCEL MARCADOR VERMELHO PINCEL MARCADOR QB 250, RECARREGAVEL PONTA REDONDA EM ACRILICO, BAIXO ODOR, NÃO TOXICO, COR VERMELHA. CAIXA COM 12	350	CX
28	212.111.00437 COLA ISOPOR 90 GR, TIPO LÍQUIDA.	200	UND
29	212.111.00438 ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM PRETO C/ 100 PCS	500	PCT



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

30	212.111.00439 PINCEL MARCADOR PRETO PINCEL MARCADOR QB 250, RECARREGAVEL PONTA REDONDA EM ACRILICO, BAIXO ODOR, NÃO TOXICO, COR PRETO. CAIXA COM 12	350	CX
31	2121100483 COLA GLITTER APROXIMADAMENTE 35 GRAMAS, LAVÁVEL, NÃO TOXICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 6 UNIDADES, CORES A DEFINIR NO PEDIDO.	100	CX
32	21211100872 TNT GLITTER 1,40 M X 50 M (CORES VARIADAS)	30	ROLO
33	21211100873 TNT ESTAMPADO 1,40 M X 50 M, FABRICADO EM POLIPROPILENO METRO LINEAR EM ROLOS DE 50 METROS COM 1,40M DE LARGURA (VÁRIAS ESTAMPAS), QUADRICULADO, FLORAL, DE CORAÇÃO, AMADURADO, ETC.)	30	ROLO
34	21211100874 TECIDO DE CHITA 1,50 X 50 M COM MICROFIBRA QUADRILHA (ESTA VARIADAS)	20	ROLO
35	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO FRENTE TRANSPARENTE TAMANHO A4 ESPECIFICAÇÃO: CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, COR INCOLOR TRANSPARENTE, TAMANHO A4. CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	PACOTE
36	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO FUNDO PRETO TAMANHO A4 ESPECIFICAÇÃO: CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA, TAMANHO A4. CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	PACOTE
37	BLOCO AUTO, ADESIVO PARA RECADO COLORIDOS COM 4 BLOCO-TAMANHO: PEQUENO.	50	PCT
38	21211100905 PAPEL SULFITE COLORIDO:PAPEL A4, COM 100 FOLHAS, GRAMATURA	500	PCT

LOTE 3º- PAPELARIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	212.111.00440 PAPEL VERGÊ 50 FOLHAS PAPEL VERGÊ, DIMENSÕES 210 X 297 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 180G/M2, PACOTE COM 50 FOLHAS.	100	PCT
2	212.111.00441 PAPEL AUTO-ADESIVO PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, LARGURA 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE.	100	PCT
3	212.111.00442 PAPEL CAMURÇA PAPEL DE CAMURÇA 40X60, CORES DIVERSAS	100	UND
4	212.111.00443 PAPEL CARTOLINA PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COR DIVERSAS, COMPRIMENTO 665 MM, LARGURA 505 MM, COR BRANCO.	500	UND
5	212.111.00444 ROLO DE PAPEL MADEIRA PARDO ROLO DE PAPEL MADEIRA PURO PARDO. 120 X 50 METROS.	10	UND
6	212.111.00445 PAPEL CELOFANE PAPEL CELOFONE MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X80CM, CORES VARIADAS.	100	UND



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

7	212.111.00446 PAPEL A4 RESMAS DE 500FOLHAS PAPEL A4, MATERIAL: CELULOSE E PAPEL, DIMENSÕES: 210X297MM, COR: BRANCA, UNID. FORNEC.: CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	250	CX
8	212.111.00447 PAPEL CARTÃO PAPEL CARTÃO, MATERIAL PASTA DE CELULOSE, GRAMATURA 240 G/M2, LARGURA 48 CM, COR LARANJA, COMPRIMENTO 66CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAI: CORES DIVERSAS.	400	UND
9	212.111.00448 PAPEL FOTOGRÁFICO PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - 210 X 297MM, 50 FOLHAS	100	PCT
10	212.111.00449 PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO, A4, 22.5 X 1 X 33.5 CM; 285 G. GRAMATURA 135G. PACOTE COM 20 FOLHAS	100	PCT
11	212.111.00450 PAPEL CREPOM COM DIMENSÕES DE 0,48 X 2,00M CORES VARIADAS	200	UND
12	212.111.00451 PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE LISO, COR DIVERSAS TAMANHO 48 CM X 66 CM. PACOTE COM 20 UND	200	PCT
13	212.111.00452 CADERNO: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAD. CP DURA CAPA: DURA. ESPIRAL: COLORIDO. FOLHAS: PAUTADAS. 10 MAT FORMATO: 200MM X 275MM. GRAMATURA: 56 G/M², PRODUTO CERTIFICADO: FSC. NUMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS.NÚMERODEMATÉRIAS: 10 MATÉRIAS.	400	UND
14	212.111.00453 CADERNO: MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAD. CP DURA CAPA: DURA. ESPIRAL: COLORIDO. FOLHAS: PAUTADAS. 1 MAT FORMATO: 200MM X 275MM. GRAMATURA: 56 G/M², PRODUTO CERTIFICADO: FSC. NUMERO DE FOLHAS: MÉDIA DE 80 A 100 FOLHAS. NÚMERODEMATÉRIAS: 1 MATÉRIA.	400	UND

LOTE 4º – ARTES E PINTURAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	21211100454 TELA PARA PINTURA TECIDO 20X50 TELA PARA PINTURA TECIDO COM MOLDURA DE MADEIRA. TAMANHO20X50	400	UND
2	212.111.00455 TELA PARA PINTURA TECIDO 20X70 TELA PARA PINTURA TECIDO COM MOLDURA DE MADEIRA. TAMANHO 20X70	400	UND
3	212.111.00456 PINCEL 02 PINCEL TIPO ESCOLAR Nº 02 CERDAS SINTÉTICA, CABO PLÁSTICO.	150	UND
4	212.111.00457 PINCEL 06 PINCEL TIPO ESCOLAR Nº 06 CERDAS SINTÉTICA, CABO PLÁSTICO.	150	UND
5	212.111.00458 PINCEL 08 PINCEL TIPO ESCOLAR Nº 08 CERDAS SINTÉTICA, CABO PLÁSTICO.	150	UND
6	212.111.00459 PINCEL 10 PINCEL TIPO ESCOLAR Nº 10 CERDAS SINTÉTICA, CABO PLÁSTICO.	150	UND
7	212.111.00460 TINTA GUACHE APROXIMADAMENTE 15ML TINTA GUACHE, DE 15ML, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE; CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	1000	CX
8	212.111.00467 TINTA GUACHE APROXIMADAMENTE 250ML TINTA GUACHE, 250 ML, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	60	CX



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

	MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE; CAIXA COM 6 UNIDADES, CORES VARIADAS.		
9	21211100468 TINTA PARA TECIDO APROXIMADAMENTE 37ML TINTA PARA TECIDO, COR VARIADAS CLARA E ESCURA (PRETA, BRANCA, AMARELA, VERDE, LARANJA, MARROM, AZUL, VERDE, BEGE, ETC), POTE 37 ML., CAIXA COM 12 UNIDADES.	500	CX
10	212.111.00482 TINTA FACIAL CORES VARIADAS APROXIMADAMENTE 15 ML	100	UND
11	21211100875 CAVALETE MURAL: FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. COM PRENDEDOR DE BLOCO, REGULAGEM DE ALTURA, ACOMPANHA BANDEJA DE APOIO DE ACESSÓRIOS, DUAS TELAS, TELA EM MDF COM ACABAMENTO UV BRANCO PARA USO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO E TELA EM MDF COM ACABAMENTO CRU PARA USO DE BLOCO DE PAPEL PRODUTO DESMONTADO. ACOMPANHA KIT DE MONTAGEM. MONTAGEM NO CHÃO ALTURA 1,80 M LARGURA 60 CM	50	UND
12	212.111.00876 CAVALETE PARA PINTURA MADEIRA MATERIAL: MADEIRA ALTURA: 90 CM APOIO PARA TINTA COM REGULAGEM DE ALTURA PRENDEDOR PARA TELA COM REGULAGEM DE ALTURA SUPORTA TELAS DE ATÉ 47CM VERTICAL	100	UN

Os itens constantes na planilha anexa foram definidos de forma criteriosa para atender, de maneira integral, às demandas da rede de ensino municipal. Em 2025, foram atendidos ao total 5.223 alunos, número que se ampliou com a inclusão de 400 estudantes no programa EPJAI Campo e 905 no programa Paris Educa, respectivamente. Para o exercício de 2026, a expectativa é de aumento ainda maior nas matrículas, o que justifica a solicitação das quantidades previstas, assegurando que todos os alunos tenham acesso aos materiais necessários e que os programas educacionais possam ser executados sem interrupções.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Conforme art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

(...) V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Conforme dispõe o art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve conter o levantamento de mercado, incluindo a análise das alternativas possíveis e a justificativa técnica e econômica da escolha da solução a ser adotada.

A **primeira alternativa** considerada foi a realização de contratações diretas por dispensa emergencial, em razão da necessidade contínua de materiais didáticos para a rede de ensino municipal. Embora juridicamente admissível em hipóteses excepcionais, tal medida não se mostra adequada como solução permanente, pois compromete a previsibilidade orçamentária, restringe a competitividade e pode elevar significativamente os custos da Administração. Além disso, o uso recorrente de dispensas fragilizaria a gestão pública, contrariando o princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

A **segunda alternativa** analisada consistiu na aquisição centralizada em grandes volumes, sem divisão por lotes, com o objetivo de formar estoques para atender às demandas da rede de ensino. Apesar de aparentar praticidade inicial, esse modelo mostrou-se inviável sob diversos aspectos. Em primeiro lugar, a concentração em um único processo de aquisição de grande porte compromete a flexibilidade administrativa, pois os recursos orçamentários ficam comprometidos de imediato, limitando a gestão financeira ao longo do exercício. Em segundo lugar, o acúmulo excessivo de materiais aumenta o risco de perdas por obsolescência ou subutilização, além de exigir capacidade de armazenamento que a Administração não dispõe em escala suficiente. Por fim, a aquisição concentrada reduz a competitividade, pois nem todos os fornecedores possuem condições de atender a volumes elevados de uma só vez, restringindo a disputa a poucas empresas e, em consequência, diminuindo a economicidade da contratação.

Diante dessas limitações, a **terceira alternativa** revelou-se a mais adequada: a **realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)**, estruturado por **4 (quatro) lotes distintos**. Esse modelo amplia a participação de fornecedores, estimula maior competitividade e garante que cada grupo de materiais seja disputado de forma segmentada, resultando em preços mais vantajosos. Além disso, o fracionamento em lotes permite que empresas especializadas possam concorrer apenas nos segmentos que possuem maior capacidade de fornecimento, fortalecendo a competitividade do certame e garantindo maior diversidade de fornecedores habilitados.

Outro ponto de destaque é a flexibilidade administrativa que o SRP proporciona. Com a ata registrada por lotes, a Secretaria Municipal de Educação pode solicitar os materiais didáticos de acordo com as demandas específicas ao longo do período contratual, sem a obrigação de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

aquisição imediata de grandes quantidades. Essa sistemática reduz desperdícios, melhora a gestão de estoque e assegura regularidade no abastecimento das escolas e programas educacionais, além de permitir maior previsibilidade de despesas.

Assim, o levantamento de mercado demonstra que a solução mais eficiente, econômica e operacionalmente viável é a realização de **Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços**, organizado em 4 (quatro) lotes. Essa modalidade assegura fornecimento contínuo e seguro, maior controle administrativo, economia de recursos e atendimento integral às demandas da rede municipal de ensino, constituindo-se como a medida mais estratégica para o fortalecimento da política educacional local e para a melhoria da qualidade do serviço prestado à população estudantil.

O objeto consiste na aquisição de bens classificados como comuns. Essa classificação se justifica pelo fato de os itens possuírem especificações de mercado usuais ou padronizadas, o que permite a sua descrição detalhada e objetiva.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme art. 18, §1º, VI da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: (...) VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da necessidade foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio da plataforma Banco de Preços, ferramenta amplamente utilizada pelo setor público para levantamento comparativo dos valores praticados em contratações similares.

A utilização dessa ferramenta possibilitou a identificação de valores médios praticados em âmbito nacional, considerando especificações técnicas compatíveis com os itens demandados e



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

alinhadas às exigências operacionais da Administração Pública Municipal. Essa metodologia assegura que os preços estimados reflitam adequadamente o cenário atual de mercado, garantindo coerência, razoabilidade e efetivo planejamento da despesa pública.

A pesquisa de preços encontra-se anexa a este Estudo Técnico Preliminar, devidamente organizada e acompanhada da memória de cálculo que embasa a definição do valor estimado. Com base nos dados levantados, a estimativa do valor global da contratação é de: **R\$ 669.561,33 SEISCENTOS E SESENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS.**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme art. 18, §1º, VII da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: (...) VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução identificada envolve o fornecimento contínuo de materiais didáticos de naturezas diversas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paripiranga/BA. Esses insumos são indispensáveis para garantir condições adequadas de funcionamento das unidades escolares, viabilizar a realização de atividades pedagógicas e administrativas, apoiar programas educacionais de reforço e inclusão, além de assegurar a execução de ações culturais e comunitárias que demandam suporte didático. Dessa forma, o fornecimento de materiais didáticos não se resume a suprir rotinas internas, mas integra diretamente a estratégia de fortalecimento da política educacional local.

A operacionalização da medida ocorrerá por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), estruturado em 4 (quatro) lotes. Esse formato confere maior amplitude de participação, permitindo que fornecedores especializados em segmentos específicos — como material de expediente, materiais pedagógicos, papelaria e itens de artes e pintura — concorram em igualdade de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

condições. A divisão em lotes amplia a disputa entre os licitantes e assegura maior competitividade, favorecendo a obtenção de preços mais justos e condizentes com a realidade de mercado.

Os materiais a serem fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, respeitando parâmetros de qualidade, embalagens adequadas, conformidade com normas de segurança e certificações expedidas por órgãos competentes, como o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando aplicável. A logística de entrega deverá estar alinhada ao cronograma estabelecido pela Administração, contemplando entregas periódicas e programadas, além da possibilidade de atendimento emergencial quando necessário.

Outro aspecto fundamental da solução é a flexibilidade proporcionada pelo **Sistema de Registro de Preços**, que permite à Administração realizar as aquisições conforme a demanda efetiva, sem a obrigatoriedade de compras imediatas ou em grandes volumes. Essa característica reduz significativamente os riscos de perdas por obsolescência, otimiza a gestão de estoques e garante que o fornecimento acompanhe as variações sazonais e programáticas do calendário escolar. Com isso, assegura-se não apenas racionalidade no uso dos recursos públicos, mas também a continuidade das atividades educacionais, mesmo diante de oscilações de demanda.

Adicionalmente, a centralização da gestão em ata de registro de preços fortalece a capacidade da Administração em monitorar e controlar as condições de fornecimento, garantindo maior previsibilidade, transparência e segurança ao processo. Esse modelo reduz riscos de desabastecimento, aumenta a confiabilidade na execução contratual e promove eficiência administrativa, ao mesmo tempo em que incentiva a participação de micro e pequenas empresas locais e regionais, contribuindo para o desenvolvimento econômico do município e da região.

Assim, a solução proposta não se limita à simples aquisição de materiais didáticos, mas se consolida como uma estratégia abrangente de gestão pública, voltada para a manutenção da regularidade dos serviços educacionais, para o fortalecimento das políticas de ensino e para a promoção do bem-estar da comunidade escolar. Trata-se de medida que materializa os princípios da economicidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, garantindo que a rede municipal de ensino de Paripiranga/BA disponha de insumos de qualidade para cumprir sua missão institucional com regularidade, eficiência e dignidade.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme art. 18, §1º, VIII da Lei nº 14.133/2021, vejamos:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e contera os seguintes elementos: (...) VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, cabe à Administração avaliar a conveniência do parcelamento do objeto, de modo a ampliar a competitividade e assegurar maior eficiência na execução contratual.

No caso em análise, **optou-se pela adoção do parcelamento em 4 (quatro) lotes**, tendo em vista que o objeto contempla materiais de naturezas distintas, a exemplo de itens de expediente, materiais didáticos, papelaria e materiais de artes e pintura. Cada grupo de produtos possui características próprias, especificações técnicas diferenciadas e demandas específicas de utilização, o que justifica a divisão em lotes compatíveis entre si.

A estruturação do certame por lotes possibilita a participação de empresas especializadas em segmentos determinados, ainda que não disponham de condições para fornecer a totalidade dos materiais previstos. Essa medida amplia a competitividade, fortalece a isonomia entre os licitantes e incentiva a participação de micro e pequenas empresas, em conformidade com a legislação vigente.

Sob a ótica econômica, o parcelamento em lotes permite a obtenção de preços mais adequados à realidade de cada grupo de produtos, evitando sobrepreços e assegurando maior racionalidade no gasto público. Ademais, reduz-se a dependência de um único fornecedor, mitigando riscos de desabastecimento das unidades escolares em caso de eventuais falhas na entrega ou dificuldades operacionais por parte de determinada empresa.

Portanto, a opção pelo parcelamento em lotes encontra respaldo técnico e administrativo, garantindo maior eficiência, transparência e flexibilidade, além de assegurar que a Secretaria Municipal de Educação disponha de fornecimento contínuo, regular e seguro de materiais didáticos necessários à execução das atividades pedagógicas e institucionais da rede de ensino municipal.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme art. 18, §1º, IX da Lei nº 14.133/2021, vejamos:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: (...) IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação do fornecimento de materiais didáticos para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Paripiranga/BA tem como resultado esperado a garantia de abastecimento contínuo e regular desses insumos, assegurando condições adequadas para o desempenho das atividades pedagógicas e administrativas da rede de ensino. A manutenção desse fornecimento é indispensável para viabilizar a realização de aulas, oficinas, eventos culturais e pedagógicos, além de permitir a implementação de programas educacionais que prestam apoio direto a crianças, jovens, adultos e idosos em todo o município.

Com a efetivação da medida, pretende-se assegurar que não haja descontinuidade nas atividades escolares em razão da falta de insumos básicos, evitando imprevistos que comprometam a qualidade do processo de ensino-aprendizagem. A regularidade no fornecimento possibilitará maior previsibilidade administrativa, permitindo à Secretaria planejar de forma adequada o consumo, otimizar a utilização dos recursos públicos e evitar despesas emergenciais que, em regra, elevam os custos e fragilizam a gestão orçamentária.

Outro resultado esperado é a melhoria da qualidade da educação oferecida à população, uma vez que os materiais didáticos fornecidos deverão atender a especificações rigorosas de qualidade, segurança e adequação pedagógica. Isso permitirá a utilização de itens diversificados em projetos, programas educacionais e atividades escolares, ampliando a efetividade das ações e garantindo que os benefícios cheguem aos estudantes de forma organizada, segura e eficiente.

A contratação também contribuirá para o fortalecimento da rede municipal de ensino, uma vez que a disponibilidade constante de materiais didáticos reforça a capacidade da Administração em apoiar programas de alfabetização, reforço escolar, educação de jovens e adultos e ações culturais que envolvem a comunidade escolar. Essa condição amplia o alcance das políticas públicas educacionais e assegura maior legitimidade às ações governamentais no setor.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Por fim, espera-se que a adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, estruturado **em 4 (quatro) lotes**, proporcione flexibilidade e transparência no processo de aquisição, permitindo que os materiais sejam adquiridos de acordo com a demanda real, reduzindo perdas e desperdícios. Com isso, o Município de Paripiranga/BA obterá maior racionalidade na aplicação dos recursos, assegurando eficiência administrativa, economicidade e continuidade no fornecimento de materiais didáticos, em benefício direto da coletividade escolar.

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Conforme art. 18, §1º, X da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: (...) X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Nos termos do art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória deve contemplar medidas administrativas voltadas a garantir a regularidade, a transparência e a eficiência da futura execução contratual.

Antes da formalização do ajuste, a Administração deverá proceder à conferência da documentação que comprove a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da empresa vencedora, em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. Essa providência é indispensável para assegurar que os fornecedores atendam plenamente às exigências legais e para prevenir riscos de descumprimento das obrigações assumidas.

Será igualmente necessária a vinculação formal da dotação orçamentária correspondente, garantindo que os recursos estejam devidamente previstos na lei orçamentária vigente e que a despesa esteja em consonância com o princípio da responsabilidade fiscal. A unidade de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

contabilidade deverá atestar a compatibilidade entre o valor estimado e as disponibilidades financeiras do Município.

Outro aspecto fundamental consiste na designação formal de servidor responsável por exercer a função de fiscal da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 7º, inciso III, e do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal nº 157/2023. Esse agente atuará no acompanhamento da execução, verificando se os materiais didáticos entregues correspondem às especificações técnicas estabelecidas, controlando a qualidade, as condições de conservação, além de registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para sanar falhas ou descumprimentos contratuais.

O gerenciamento da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Educação**, na qualidade de órgão gerenciador, cabendo à secretária da pasta, **Sra. Ana Carmen Correia Fraga Santana**, centralizar a gestão da ata, articular-se com as unidades escolares demandantes, autorizar as requisições e zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas no edital e nos instrumentos contratuais.

Além disso, deverá ser consolidado o Termo de Referência definitivo, contemplando as especificações técnicas, quantidades, prazos de entrega, critérios de medição e formas de pagamento, de modo a assegurar clareza nas obrigações das partes e maior segurança na execução.

Por fim, recomenda-se a capacitação mínima dos servidores designados para a fiscalização e a gestão da ata, especialmente quanto à aplicação da Lei nº 14.133/2021 e às normas de controle interno, fortalecendo a segurança jurídica e a eficiência administrativa na condução do processo.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Conforme art. 18, §1º, XI da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

*(...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

(...) XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Atualmente, **não existem contratações correlatas ou interdependentes** diretamente ligadas ao fornecimento de materiais didáticos a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Paripiranga/BA.

O objeto em análise é autônomo e integral, abrangendo desde a aquisição, transporte e entrega dos itens até a sua disponibilização às unidades escolares demandantes, não havendo necessidade de articulação obrigatória com outros contratos ou convênios para o pleno funcionamento da medida.

Entretanto, os materiais didáticos fornecidos poderão ser utilizados de forma complementar a outras ações educacionais e institucionais, como programas de alfabetização, reforço escolar, eventos culturais e pedagógicos, oficinas comunitárias e atividades de integração com a comunidade. Essa integração permitirá maior eficiência no uso dos recursos e fortalecerá os serviços prestados, mas sem configurar dependência direta em relação a outras contratações.

Dessa forma, a contratação de materiais didáticos configura medida autossuficiente, garantindo autonomia administrativa, previsibilidade no abastecimento e regularidade no atendimento das necessidades da rede de ensino municipal.

13. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Conforme art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: (...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: (...) XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve identificar os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução contratual e sugerir medidas mitigadoras que reduzam eventuais efeitos negativos.

No caso do fornecimento de materiais didáticos para a rede de ensino do Município de Paripiranga/BA, os impactos ambientais mais relevantes relacionam-se ao descarte de embalagens, ao transporte dos itens e ao consumo de recursos naturais no processo produtivo e de entrega. Embora não se trate de atividade de grande porte industrial, a execução do contrato exige a adoção de práticas sustentáveis que reforcem o compromisso da Administração com a responsabilidade socioambiental.

Entre os principais impactos, destacam-se: o acúmulo de resíduos sólidos provenientes de embalagens plásticas, de papelão ou metálicas; a necessidade de transporte frequente dos produtos, com consequente emissão de gases poluentes pelo uso de combustíveis fósseis; e o risco de descarte inadequado de insumos em casos de obsolescência ou perda de utilidade. Em atividades escolares, culturais e pedagógicas, o volume de resíduos tende a ser expressivo, exigindo maior atenção para sua correta destinação.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se que os fornecedores priorizem o uso de embalagens recicláveis ou retornáveis, devidamente identificadas, e que promovam a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Sugere-se, ainda, a segregação dos resíduos em pontos de coleta seletiva e a articulação com cooperativas locais de reciclagem, quando disponíveis.

No tocante ao transporte, recomenda-se que os veículos utilizados sejam mantidos em condições adequadas de manutenção preventiva, de modo a aumentar a eficiência energética e reduzir a emissão de poluentes. As entregas devem observar rotas otimizadas, reduzindo o consumo de combustível e o impacto ambiental decorrente da logística.

Adicionalmente, a Administração deve incentivar o uso racional dos materiais, planejando adequadamente as requisições de forma a evitar excessos e prevenir desperdícios. O armazenamento deve observar condições adequadas de ventilação, organização e higiene, assegurando maior durabilidade dos produtos e menor geração de resíduos.

Assim, ainda que a execução do objeto não represente riscos ambientais significativos, a adoção de práticas sustentáveis na gestão de embalagens, no transporte e no consumo de materiais contribui para alinhar a execução contratual às diretrizes de sustentabilidade, fortalecendo o compromisso do Município de Paripiranga/BA com a preservação ambiental e a eficiência no uso dos recursos públicos.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Conforme art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

*(...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

(...) XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

(x) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante
() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante

Diante das análises desenvolvidas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, restou evidenciada a necessidade do Município de Paripiranga/BA em assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais didáticos à rede municipal de ensino. A medida é indispensável para o atendimento das demandas pedagógicas e administrativas das unidades escolares, bem como para a execução de programas e ações educacionais que dependem do abastecimento regular desses insumos.

As alternativas avaliadas demonstraram que soluções como a contratação direta emergencial ou a aquisição concentrada em grandes volumes não atendem de forma eficiente, econômica e operacional às necessidades da Administração, por apresentarem riscos de desabastecimento, dificuldades logísticas, elevação de custos e limitações à competitividade. Nesse contexto, verificou-se que a solução mais adequada é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), estruturado em 4 (quatro) lotes. Esse modelo assegura maior competitividade, amplia as



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

oportunidades de participação de fornecedores especializados e permite aquisições conforme a demanda real, evitando desperdícios, otimizando os recursos públicos e garantindo economicidade.

Com a implementação da medida, o Município obterá resultados diretos na melhoria da qualidade da educação oferecida, na previsibilidade administrativa e na redução de riscos de interrupções nas atividades escolares. Além disso, a contratação contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas educacionais, ao oferecer suporte logístico essencial ao funcionamento das unidades escolares e programas pedagógicos, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das ações planejadas.

Portanto, conclui-se que a contratação é viável, necessária e vantajosa, encontrando respaldo técnico, jurídico e administrativo, em estrita observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e supremacia do interesse público. A medida reafirma o compromisso da Administração Municipal de Paripiranga/BA com a continuidade dos serviços educacionais e com a promoção da qualidade do ensino prestado à população estudantil

RAFAEL MENEZES SANTANA
Setor de Planejamento da Secretaria de Educação